


| | | |
|---|---|---------------------|
|  | EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA | Número: |
| | | CCG-FOR-33 |
| | | Aprovação: |
| | | Diretoria Acadêmica |

VERSÃO:05

| | |
|-----------------|---------------------|
| UNIDADE: | UNINASSAU PETROLINA |
| CURSO: | NUTRIÇÃO |

O Coordenador EDSON RAFAEL PINHEIRO DOS ANJOS do Curso de NUTRIÇÃO da Faculdade Uninassau Petrolina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art.8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art.1º.Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 16/08/2019 à 23/08/2019 no Apoio Acadêmico no horário de 08:20 às 21:00

Art.2º. O processo seletivo será realizado no dia 27/08/2019 às 14h na Sala 108 do Bloco B e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o(a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art.3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores(as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art.4º.A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso=6) e ao **histórico escolar do aluno (peso=4)**.

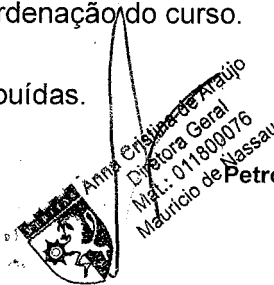
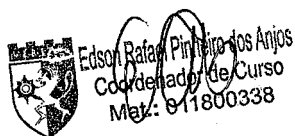
Art.5º.As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art.6º.A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

| Monitor (s) | | | |
|--------------------|-------------------------|----------|-------|
| Professor (s) | Disciplina (s) | Curso(s) | Vagas |
| DANILLO OLEGÁRIO | GENÉTICA HUMANA | NUTRIÇÃO | 02 |
| DENYSE BRITO | ANATOMIA HUMANA | NUTRIÇÃO | 02 |
| JAMILE MAYARA | CITOLOGIA E EMBRIOLOGIA | NUTRIÇÃO | 02 |
| GEOVANI SANTOS | FISIOLOGIA HUMANA | NUTRIÇÃO | 02 |
| MARCELO NASCIMENTO | BIOQUÍMICA HUMANA | NUTRIÇÃO | 01 |
| JOÃO RONIELLY | BIOQUÍMICA HUMANA | NUTRIÇÃO | 01 |
| DOL | BIOFÍSICA | NUTRIÇÃO | 02 |

Art.7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art.8º.Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.



Petrolina, 17 de Agosto de 2019